

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0129 1789 335085 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.20	157.680,00
TOTAL		157.680,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.015, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.354.113,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.354.113,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	278.000,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	278.000,00
2025 20 2020 04 122 0225 2682 339040 15000000	16.002,18	-
2025 20 2020 04 122 0204 2615 339093 15000000	-	16.002,18
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	100.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	100.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	716.711,36	-
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	-	430.026,81
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	-	143.342,27
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	-	71.671,14
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	-	71.671,14
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	198.000,00	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15010010	-	198.000,00
2025 26 2601 08 243 0138 1222 339039 16610000	15.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2408 339030 16610000	15.400,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2408 449052 16610000	15.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339030 16610000	-	45.400,00
TOTAL	1.354.113,54	1.354.113,54

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 = Recursos Ordinários
15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo
16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº-14.018, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 063/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 12/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	3.500.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319094 15000000	1.500.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 1126 449051 15000000	-	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO